



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 13, DE 2.021

ASSUNTO: Indica implantação feira livre
no período noturno.

Inegavelmente, as feiras livres desenvolvidas em alguns bairros da cidade são ferramentas de trabalho utilizadas por inúmeros comerciantes para incrementar a renda e contribuir na subsistência familiar.

Além do mais, essa prática contribui para o aquecimento da economia local, geração de renda e emprego para inúmeros trabalhadores.

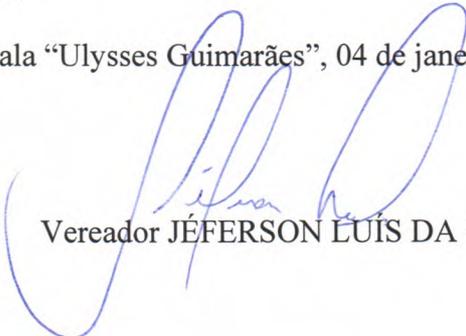
Em recente conversa entabulada com feirantes e comerciantes da cidade, chegamos à conclusão de que as feiras livres desenvolvidas em algumas cidades do Estado no período noturno estão operando com grande sucesso, uma vez que muitos cidadãos preferem o período noturno para efetuar suas compras, justificado pela folga resultante do encerramento da jornada de trabalho.

Reivindicam que o Poder Executivo estude a viabilidade de regulamentar um horário noturno para realização de feiras livres na cidade, a exemplo do que ocorre nas vizinhas cidades de Moji Mirim e Estiva-Gerbi, com destacado sucesso de venda e público;

Neste sentido,

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após satisfeitas as exigências regimentais de estilo, se digne, determinar estudos à Secretaria Municipal competente, com vistas a implantação de feira livre para contemplar os feirantes e comerciantes de nossa cidade com implantação de FEIRA LIVRE no período noturno, em local estratégico a ser escolhido pela atual Administração.

Sala “Ulysses Guimarães”, 04 de janeiro de 2021.


Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA